



TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ - IAPAR, A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - FAPEAGRO E A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS.

Pelo presente instrumento o **INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ - IAPAR**, pessoa jurídica de direito público, instituído pela Lei nº 6.292 de 29 de junho de 1972, transformado em autarquia pela Lei n.º 9.663 de 16 de julho de 1991, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid km 375, em Londrina-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, doravante denominado simplesmente **IAPAR**, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **Florindo Dalberto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 002.147.369-20 e portador da Carteira de Identidade nº 412.813-3, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - FAPEAGRO**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.561.218/0001-88, instituída pela Escritura Pública nº 744-N, às folhas 481, lavrado no Cartório Simoni - 2º Ofício de Notas, situada na Rodovia Celso Garcia Cid km 375, em Londrina-PR, doravante denominada simplesmente **FAPEAGRO**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **Antonio Carlos Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 467.851.248-91 e portador do Registro de Identidade nº 2.077.942-0 SSP-PR e a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.473.360/0004-40, com sede na Rodovia do Xisto, Br-476, Km-197,5 s/nº, Olaria na cidade da Lapa, Estado do Paraná, RENASEM junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA sob o nº: PR- 01081/2006, neste ato representada na forma de seu contrato social, conforme cópia anexa, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Considerando que, por motivo de força maior, não houve a produção de sementes de feijão necessária para atender os requisitos do objeto do contrato, conforme disposto na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2017 firmado em 10 de julho de 2017;

Considerando que não houve repasse ou adiantamento de valor estabelecido no referido contrato por parte da empresa;

RESOLVEM, as partes celebrar o presente **Termo de Encerramento** do Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2017 firmado em 10 de julho de 2017, conforme estipulado a seguir:



### CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

1.1 O presente instrumento tem como objeto o encerramento do Contrato de Prestação de Serviço Tecnológico, por motivo de força maior de acordo com a justificativa anexa (ANEXO I) e de acordo com o previsto na Cláusula Décima do referido Contrato, sem qualquer ônus ou sanções para as partes.

1.2 A empresa **BOM JESUS**, declara que reconhece e aceita os efeitos da impossibilidade de entrega do objeto do Contrato como descrito no Anexo I, bem como que não houve qualquer repasse de valores à **FAPEAGRO**.

### CLÁUSULA SEGUNDA- Da Publicação

2.1 O extrato do presente Termo será levado à publicação, pelo **IAPAR**, no Diário Oficial do Estado do Paraná – DOE/PR, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

Em evidência do que foi aqui expressado e mutuamente acordado, as Partes assinam este documento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, no local e data indicados e na presença de testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Londrina, 26 de Março de 2018.



  
\_\_\_\_\_  
**Florindo Dalberto**  
Diretor-Presidente – IAPAR

  
\_\_\_\_\_  
**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS**

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Carlos Rodrigues da Silva**  
Diretor-Presidente - FAPEAGRO

Testemunhas:  
1)   
\_\_\_\_\_  
Nome: José Antônio Tadeu Felismino  
CPF: 210.073.499-72

2)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Paulo Vicente Contador Zaccheo  
CPF: 321.796.758-52